



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970
Fone/Fax 3258 8000
Ramilândia - PR.

PROJETO DE LEI Nº 1467/2023.

EMENTA: DISPOE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

EDSON DO SANTOS, PREFEITO DE RAMILÂNDIA ESTADO DO PARANÁ, FAÇO SABER QUE O LEGISLATIVO MUNICIPAL APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.870,00 (dois mil oitocentos e setenta reais), ao Orçamento do Município de Ramilândia para o Exercício de 2023, conforme segue:

Órgão	10.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade Orçamentária	10.02 – Fundo Municipal do Direitos da Criança e Adolescente	
08.243.0010.6.001	Proteção Social Especial a Criança e Adolescente	
Fonte de Recursos	814 – Fia Fundo da Infância e Adolescência	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	R\$ 2.850,00
Órgão	10.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade Orçamentária	10.03 – Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0013.2.044	Proteção Social Básica	
Fonte de Recursos	942 – FNAS Covid 19	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	R\$ 20,00

Art. 2º - Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo anterior, servira de recurso, o Superávit Financeiro, apurado no balanço Patrimonial do exercício anterior no valor de R\$ 2.780,00 (dois mil setecentos e oitenta reais), nos termos do Artigo 43, §1º inciso I, da Lei Federal 4320/64, das seguintes fontes de recursos:

Fonte: 814	Fia Fundo da Infancia e Adolescencia	R\$ 2.770,00
Fonte: 942	FNAS Covid 19	R\$ 10,00

Art. 3º - Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo primeiro, nos termos do Artigo 43, § 1º inciso II da Lei Federal 4320/64, servirá de recurso excesso de arrecadação no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), nas seguintes fontes de receitas:

Fonte: 814	Fia Fundo da Infancia e Adolescencia	R\$ 80,00
Fonte: 942	FNAS Covid 19	R\$ 10,00

Recebi
22/03/23



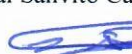
Prefeitura Municipal de Ramilândia

*Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970
Fone/Fax 3258 8000
Ramilândia - PR.*

Art. 4º - Fica restabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso, referente a Lei Orçamentaria Anual nº 1440 de 15 de dezembro de 2022.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Sanvitô Cassanego, 21 de março de 2023.


Edson dos Santos
CPF: 102.759.978-80
EDSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal